



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ E A EMPRESA DUPONT DO BRASIL S.A.

Pelo presente Contrato de Prestação de serviços CONTRATANTE **DUPONT DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com filial na Rodovia PLN 145, nº 943, Bairro Boa Esperança, na cidade de Paulínia, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.064.929/0077-77 e com Inscrição Estadual nº 513.057.613.117, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **DUPONT**, de outro lado, **CONTRATADA**, **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta do Estado do Paraná, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 850, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJM sob o nº 08.885.100/0001-54, representada pelo sua Magnífica Reitora Professora Mestra Fátima Aparecida da Cruz Padoan, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.337.923-2 e do CPF nº 601.810.109 - 25 residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente "UENP", acham-se justos e convenientes de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

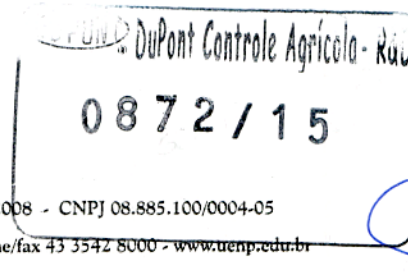
Cláusula Primeira – Do Objeto:

Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços de montagem e análise de Ensaio de Eficiência e praticabilidade Agronômica de produtos agroquímicos, os quais poderão ser utilizados para fins de registro junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e também para cadastramento junto a SEAB do Paraná.

Cláusula Segunda – Dos Ensaio

O local de implantação dos Ensaio Agronômicos fica condicionado à presença do fenômeno que se deseja estudar, podendo ser implantado dentro ou fora das instalações da **CONTRATADA**.

§1º A implantação de "Ensaio Agronômicos" na Fazenda Escola no Campus Luiz Meneghel necessita de prévia consulta à sua Administração para viabilização de área, devendo esta ser ressarcida de qualquer custo relativo à execução do projeto.





CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

§2º Para os “Ensaio Agrônômicos” implantados na Fazenda Escola do Campus Luiz Meneghel, não cabe aos servidores ali lotados a execução e condução dos mesmos, salvo com a concordância do Administrador daquele órgão e desde que não interfira nas atividades rotineiras.

§3º Para a realização de “Ensaio Agrônômicos” em propriedades privadas, a contratação de áreas fica a cargo da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira – Da Execução

Os serviços serão prestados através de docentes/pesquisadores lotados junto ao Centro de Ciências Agrárias da CONTRATADA.

§1º A CONTRATANTE formalizará o requerimento de análise dos “Ensaio Agrônômicos” através de “protocolo de ensaio”, entregue no Centro de Ciências Agrárias, que o repassará ao docente/pesquisador.

§2º A escolha do docente/pesquisador ficará a cargo da CONTRATANTE, dentre os membros do corpo técnico que estejam disponíveis junto ao Centro de Ciências Agrárias.

Cláusula Quarta – Do Pagamento

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mínimo de R\$ 200,00/tratamento (Duzentos reais/tratamento), valor que será reajustado anualmente, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA do presente instrumento, por tratamento constante no ensaio, conforme plano de trabalho e de aplicação financeira anexa.

§1º O pagamento será efetuado de forma integral junto à Seção de Receita da CONTRATADA, ou mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 0100-7, conta corrente nº 41.698-3, na data de entrega do “relatório/laudo referente aos protocolos de ensaios”.

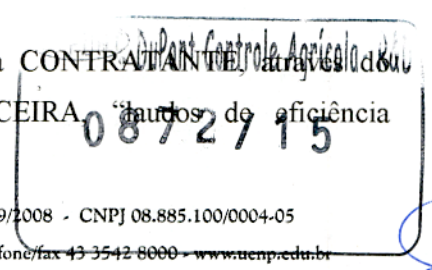
§2º A CONTRATANTE compromete-se a garantir um mínimo de 6 (seis) tratamentos por “Ensaio Agrônômico” ao contratar o serviço.

Cláusula Quinta – Do Reajuste

O preço previsto na cláusula quarta será reajustado anualmente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV).

Cláusula Sexta – Do “Laudo de Eficiência”

A CONTRATADA expedirá, conforme solicitação da CONTRATANTE, através do docente/pesquisador indicado na forma da CLÁUSULA TERCEIRA, “laudos de eficiência”





CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

agronômica”, os quais poderão ser utilizados pela CONTRATANTE para fins de produtos agroquímicos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§1º o laudo elaborado deverá atender as normas estabelecidas para o Estado do Paraná para cadastramento de produtos, de acordo com a Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a IN 42 de 05/12/2011 do Ministério da Agricultura e Abastecimento ou as normas legais vigentes na ocasião de implantação dos experimentos.

§2º O prazo para a entrega do laudo pelo docente/pesquisador será de seis meses, contado da data de entrega do “protocolo de ensaio” no Setor de Produção Vegetal, podendo ser prorrogado em decorrência de fatores adversos que interfiram na implantação e desenvolvimento do projeto, bem como no caso de a cultura alvo do ensaio demandar prazo superior para ser analisada.

Cláusula Sétima – Dos Custos

Os custos de implantação e condução dos “Ensaio Agrônômicos” serão assumidos na totalidade pela CONTRATANTE.

Cláusula Oitava – Da Responsabilidade

A responsabilidade pelas informações técnicas contidas no laudo de “Eficiência e Eficácia agrônômica” fica a cargo do docente/pesquisador responsável por sua execução.

Cláusula Nona – Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 04(quatro) anos a contar da data de sua assinatura e cada novo trabalho será incluído na forma de aditivo a este contrato.

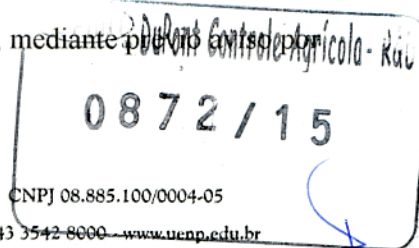
Cláusula Décima – Do Sigilo

As partes comprometem-se manter, por si por seus dirigentes, funcionários e pessoal contratado, sigilo absoluto das informações confidenciais que forem passadas, ou das quais venham a ter conhecimento ou acesso em razão do presente contato.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, desde que:

- a) seja infringida qualquer das cláusulas acima.
- b) Uma das partes manifeste desinteresse na continuidade do contrato, mediante ~~previsão no contrato~~ escrito com 30(trinta) de antecedência.





CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

Parágrafo único. Em caso de rescisão, deverão ser concluídas as tarefas ou trabalhos específicos então em curso.

Cláusula Décima Segunda – Da Tolerância

A tolerância de uma parte para com a outra relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será consideradas moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.

Cláusula Décima terceira – Da Alteração

Este contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por escrito, mediante assinatura de representantes das partes, devidamente autorizados.

Cláusula Décima Quarta – da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato os dispositivos da Lei Estadual nº 11.500, de 6 de agosto de 1996, bem como os demais preceitos legais atinentes à espécie.

Cláusula Décima Quinta – Dos Acordos Prévios

Qualquer serviço a ser executado pela CONTRATADA, na forma do presente contrato, deverá ser necessariamente precedido do competente e respectivo acordo por escrito entre as partes.

Cláusula Décima Sexta

As partes concordam que os laudos de eficiência agronômica referidos na cláusula sexta serão provisoriamente expedidos pela Fundação Faculdades Luiz Meneghel (FFALM), enquanto não for confirmada a transposição do credenciamento desta instituição para a sua sucessora UENP.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste Instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas.

Jacarezinho, 23 de janeiro de 2015.

Claudia R. Pazetti Nunes
Gerente de Desenvolvimento
CPF: 246.298.598-02
DuPont do Brasil S.A.

Luiz H. A. Valério
DUPONT Registro e Regulamentação
CPF: 276.371.518-40
DuPont do Brasil S.A.

UNIVERSIDADE ESTADUAL NORTE DO PARANÁ - UENP

Testemunhas:

NOME : Seleny Uchirama
RG 12.394.930 SSP/PR
CPF 027.021.868-82

NOME

RG

CPF

DUPONT DuPont Controle Agrícola - RAC
0872/15



0872 / 15



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

Documento - Confidencial

10/20/2014

PROTOCOL #BR 076/14/01 : BZH-14-076 - DRAFT

TITLE: Eficácia e seletividade de Accent em pós emergência da cultura do milho - Laudo Oficial

VERSION: 1

OBJECTIVE: Avaliar a eficácia e seletividade de Accent em pós emergência da cultura do milho

RET Accent 05806 válido até 06/08/2017

PROJECT#2: Not Applicable

AUTHOR: Samuel Neves R. Alves

CREATED: 10/09/2014

REVISED: 10/20/2014

TRIAL TYPE: HERBICIDE

WEATHER WEEKS:

BEFORE:

AFTER:

TIMINGS

00 = UNTRCHK, UNTREATED TIMING
01 = POSPOS, PÓS EMERGÊNCIA (V2 A V4)

1 aplicação em pós emergência inicial do milho (V2-V4).

Maximo 4 folhas da planta daninha.

TRT	TREATMENT COMPONENT	LOT #	FORMULATION	RATE	UNIT	TIMING
1	Accent 10 g/ha + Assist 0,5%					
1	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	10.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
2	Accent 20 g/ha + Assist 0,5%					
2	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	20.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
3	Accent 25 g/ha + Assist 0,5%					
3	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	25.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
4	Accent 30 g/ha + Assist 0,5%					
4	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	30.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
5	Accent 35 g/ha + Assist 0,5%					
5	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	35.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
6	Accent 40 g/ha + Assist 0,5%					
6	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	40.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
7	Accent 45 g/ha + Assist 0,5%					
7	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	45.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
8	Accent 50 g/ha + Assist 0,5%					
8	A >ACCENT (WG 75.00 PC)		WG 75.00 %	50.00	GMH	01 POSPOS
	B >ASSIST (SL 90.00 PC)		SL 90.00 %	0.50	PMV	01 POSPOS
9	Soberan 240 mL/ha + Aureo 1L/ha					
9	A >SOBERAN (420 GL)		SC 420.00 GL	240.00	MMH	01 POSPOS
	B >AUREO		EC 720.00 GL	1000.00	MMH	01 POSPOS
10	UNTREATED CHECK					
10	A UNTREATED CHECK		NA 0.00 NA	0.00	NA	00 UNTRCHK
11	UNTREATED CHECK Capinada					
11	A UNTREATED CHECK		NA 0.00 NA	0.00	NA	00 UNTRCHK

DESIGN: RANDOMIZED COMPLETE BLOCK DESIGN

NO. REPS: 4

PLOT SIZE: 3 X 7 METERS

PLOT AREA: 21 SQUARE METERS

SPECIAL INSTRUCTIONS

Fazer infestação artificial para garantir a obtenção da planta alvo (*Sida rhombifolia* e *Brachiaria decumbens*).

Caso ocorra infestação natural de outras espécies de plantas daninhas, também avaliá-las.

- Realizar destruição da cultura (Evidenciar com fotos)

REPORTING

Reportar as seguintes informações referentes à cultura do milho:

* Data do plantio

* Híbrido (Reportar o nome de acordo com o que está na embalagem). Reportar se tem algum gene de tolerância/resistência (Ex: Bt, 2G, 3G, etc.)

* População (numero de plantas de milho / ha)

0872/15



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES



FFALM – Fundação Faculdades Luiz Meneghel
Bandeirantes - PR

PROJETO DO EXPERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO: 2965-PR-2015-E

CULTURA: SOJA

ALVO: lagarta da soja

EMPRESA: DUPONT

TÍTULO/OBJETIVO:

Inseticidas em diferentes doses no controle da lagarta da soja
(Anticarsia gemmatilis; Hüb. 1818)

AUTOR(ES):

BELLETTINI, S.

BELLETTINI, H.M.T.

LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Local: campus UENP/CM Bandeirantes - PR JAN 15 a ABR 15

DADOS CULTURAIS

Cultivar: 30X-Potência RR

Delin. Exp.: 6 linhas ao acaso

Espaçamento: 0,45 m

Nº Trat./Repet.: 9T/4R

Densidade: 15 plantas/m

Área total da parcela: $4,5 \text{ m} \times 5 \text{ m} = 22,5 \text{ m}^2$

Área útil da parcela: $3,6 \times 5 \text{ m} = 18 \text{ m}^2$

Área do Experimento: $10/22,5 \text{ m}^2$

METODOLOGIA:

Método de Aplicação: Pulverização

Época de aplicação: quando ocorrer 5 lagartas grandes ($> 1,5 \text{ cm}$) / m

Equipamento: CD-2

Bicos: JP-2

Pressão (lb/pol²): 45

Volume de calda (L/ha): 200

Amostragens:

Uso de bolbo (2/parcela) preferido em lagartas grandes
($> 1,5 \text{ cm}$) e pupas (< 1,5 cm)

Avaliações (DAA/DAE): Dia 3, 7 DAA e 1, 3, 4, 10, 14 DAE

FUND. DuPont Controle Agrícola - Rio

0872/15



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

Diagnose 2965

PRODUTOS E DOSES A SEREM TESTADOS				
TRATAMENTOS:		CONC/ FORM.	DOSE <i>kg</i>	
Nome Técnico	Prod. Comercial	g i.a./L ou kg	g i.a.	g ou mL p.c.
1. DPX-RDS 63 20% SC	<i>n.d.</i>	200 SC	5	25
2. DPX-RDS 63 20% SC	<i>n.d.</i>	200 SC	10	50
3. DPX-RDS 63 20% SC	<i>n.d.</i>	200 SC	15	75
4. DPX-RDS 63 20% SC	<i>n.d.</i>	200 SC	20	100
5. DPX-RDS 63 20% SC	<i>n.d.</i>	200 SC	25	125
6. clorantônioiprole	Premix	200 SC	2	10
7. teflubenzuron	Normalt	150 SC	9	60
8. testemunha	sem inseticida	—	—	—
9.				
10.				
11.				
12.				

n.d. = não definido


Pesquisador Responsável

Bandeirantes, 20 de Jan de 2015


FUN. DuPont Controle Agrícola - R&D

0872/15



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES



Du Pont do Brasil S.A. - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento
Rua Bortolo Ferro, 500A, Bairro Boa Esperança, CEP 13.148-903,
Paulínia/SP

Documento - Confidencial

10/20/2014

PROTOCOL #BR 201/14/01 : BZI-14-201 - DRAFT

TITLE: DPX-RDS63 20SC: aplicação foliar em SOJA para o controle de Anticarsia gemmatilis

VERSION: 1

OBJECTIVE: 1. Definir recomendação de dose do inseticida DPX-RDS63 20% SC para o controle do lagarta-da-soja (Anticarsia gemmatilis) na soja em aplicação foliar

2. Avaliar possíveis efeitos deletérios (fitotoxicidade) do inseticida DPX-RDS63 20% SC na cultura da soja

3. RET: DPX-RDS63 20% SC. No. 185913. Fase III. Vencimento: 31/07/2016

4. DATA DE DISPONIBILIDADE DOS DADOS: Até 30 dias após cada avaliação/aplicação

PROJECT#2: Fabio M. Silva

AUTHOR: Fabio M. Silva

CREATED: 09/27/2014

REVISED: 10/20/2014

TRIAL TYPE: INSECTICIDE OR INSECT GROWTH REGULATOR

WEATHER

BEFORE: 0

AFTER: 0

WEEKS:

TIMINGS

- 00 = UNTRCHK, UNTREATED TIMING
01 = FOLIAR, INICIAR APLICAÇÕES - 10 LAGARTAS POR METRO LINEAR / 2 Applications

TRT	TREATMENT COMPONENT	LOT #	FORMULATION	RATE	UNIT	TIMING
001	DPX-RDS63 20% SC - 25 mL pc/ha					
1	A >DPX-RDS63 (SC 200 GL)		SC 200.00 GL	25.00	MMH	01 FOLIAR
002	DPX-RDS63 20% SC - 50 mL pc/ha					
2	A >DPX-RDS63 (SC 200 GL)		SC 200.00 GL	50.00	MMH	01 FOLIAR
003	DPX-RDS63 20% SC - 75 mL pc/ha					
3	A >DPX-RDS63 (SC 200 GL)		SC 200.00 GL	75.00	MMH	01 FOLIAR
004	DPX-RDS63 20% SC - 100 mL pc/ha					
4	A >DPX-RDS63 (SC 200 GL)		SC 200.00 GL	100.00	MMH	01 FOLIAR
005	DPX-RDS63 20% SC - 125 mL pc/ha					
5	A >DPX-RDS63 (SC 200 GL)		SC 200.00 GL	125.00	MMH	01 FOLIAR
800	Premio - 10 mL pc/ha					
6	A >PREMIO (20.00 PC)		SC 200.00 GL	10.00	MMH	01 FOLIAR
801	Nomolt - 60 mL pc/ha					
7	A >NOMOLT (SC 15 PC)		SC 150.00 GL	60.00	MMH	01 FOLIAR
999	Testemunha					
8	A UNTREATED CHECK		NA 0.00 NA	0.00	NA	00 UNTRCHK

> = SUPPLEMENTAL CHEMICAL

RATE UNITS

MMH = ML MATERIAL / HECTARE
NA = NOT APPLICABLE

DESIGN: RANDOMIZED COMPLETE BLOCK DESIGN

NO. REPS: 4

PLOT SIZE: 3 X 6 METERS

PLOT AREA: 18 SQUARE METERS

SPECIAL INSTRUCTIONS

FUNDAMENTAL: Instalar os ensaios em lugares com alta pressão da praga

- Garantir que as pulverizações assegurem boa cobertura da dos área foliar da cultura, incluindo atenção ao terço inferior das plantas

- Iniciar as aplicações com até 10 larvas totais por parcela por metro linear. Média de 4 parcelas

0872/15



CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

Nº SECAPEE/ Pesquisador Responsável	Protocolos	Nº Trata- mentos	Valor/ tratamento (R\$)	Valor/laudo (R\$)
2982 – Robinson Osipe	BR 076/14/01:BZH- 14-076-DRAFT	11	200,00	2.200,00
2965 – Silvestre Bellettini	BR 201/14/01: BZI-14-201- DRAFT	08	200,00	1.600,00
TOTAL				3.800,00

